

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM OF. GP. N°208/2025

Ilha Comprida, 04 de dezembro de 2025.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO PRÊMIO DE EXCELÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos provenientes do Projeto "Prêmio de Excelência" do Governo do Estado às Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Britânia e de Ensino Infantil e Fundamental Meu Recanto.

Os recursos são específicos ao resultado do SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo) alcançado por essas unidades escolares, reconhecendo o excelente desempenho e a qualidade do trabalho desenvolvido.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o repasse de recursos do Prêmio de Excelência do Governo do Estado às Associações de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Britânia e da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Meu Recanto, referente ao exercício financeiro de 2026.

O Prêmio de Excelência representa o reconhecimento pelo desempenho e qualidade do trabalho desenvolvido pelas unidades escolares. O repasse desses recursos estaduais às APMs permitirá que as comunidades escolares tenham autonomia para investir em melhorias que atendam às necessidades específicas de cada unidade, promovendo a participação democrática na gestão escolar.

Os recursos caracterizam-se como o projeto "Prêmio de Excelência", com prazo determinado de início e término, e serão incluídos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 após aprovação pela Câmara Municipal.

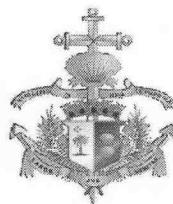
As APMs desempenham papel fundamental na integração entre escola, família e comunidade, contribuindo para o desenvolvimento de ações que complementam e

Projeto de Lei 208/2025

Página 1 de 4

nflo

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



enriquecem o processo educativo. A destinação desses recursos possibilitará investimentos em infraestrutura, materiais pedagógicos e projetos educacionais que impactarão diretamente na qualidade do ensino oferecido aos estudantes.

A prestação de contas será realizada diretamente à Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2026, garantindo transparência e adequada fiscalização na aplicação dos recursos públicos.

A medida está em consonância com os princípios da gestão democrática do ensino público e fortalece o papel das APMs como parceiras essenciais na promoção de uma educação de qualidade.

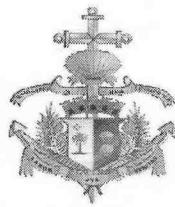
Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

M. Cardona
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

**Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.**

Projeto de Lei 208/2025
Página 2 de 4

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 208/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO PRÊMIO DE EXCELÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, com a máxima vénia, submete à apreciação da Ilustre Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos provenientes do Prêmio de Excelência do Governo do Estado às Associações de Pais e Mestres (APMs) das escolas da rede municipal de ensino, observados os valores discriminados no art. 2º desta Lei.

Artigo 2º Os repasses serão realizados às seguintes Associações de Pais e Mestres, nos valores abaixo especificados:

I - APM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Britânia: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);
II - APM da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Meu Recanto: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

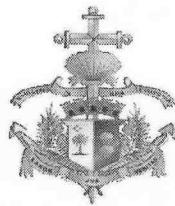
Parágrafo único O valor total dos repasses autorizados por esta Lei é de R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscientos reais).

Artigo 3º Os recursos transferidos deverão ser aplicados pelas APMs em:

I - aquisição de materiais pedagógicos e didáticos;
II - aquisição de equipamentos e mobiliários;
III - apoio a projetos pedagógicos e educacionais;
IV - outras ações que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e do ambiente escolar, desde que as aquisições sejam deferidas pela equipe escolar e atendam ao Plano de Trabalho apresentado ao Governo do Estado.

Artigo 4º Os recursos autorizados por esta Lei constituem o projeto "Prêmio de Excelência", com prazo determinado de início e término, referente ao primeiro semestre do exercício financeiro de 2026.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Artigo 5º As APMs beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos à Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente, apresentando:

- I - relatório circunstaciado da aplicação dos recursos;
- II - documentação fiscal comprobatória das despesas realizadas.

§1º prestação de contas deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal até o dia 30 de junho de 2026.

§2º As APMs têm total responsabilidade na prestação de contas à Secretaria Municipal de Educação, e esta com a Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Artigo 6º Após a aprovação desta Lei pela Câmara Municipal, o Poder Executivo incluirá o projeto no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

Artigo 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal